



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.094, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

### DENOMINA VIELA FREGONA BRAVIN CASELUT NO DISTRITO DE ARAGUAYA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado como Viela Fregona Bravin Caselut a passagem localizada no Distrito de Araguaya, iniciando-se entre a Rua Jair Ronchi nas proximidades do Vestiário do Esporte Clube Araguaya e término nas proximidades da residência da Família Barcelar.

**Art. 2º-** Caberá ao Poder Público, por intermédio de seu órgão competente, adotar as providências decorrentes das disposições desta Lei com o objetivo de informar o público e sinalizar apropriadamente o local.

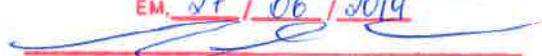
**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

**Art. 4º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de junho de 2019.

  
**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 2.094 / 2019  
EM: 27 / 06 / 2019  
  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 045/2019 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior